



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 08 a 14 de abril de 2012 * n° 1317 * Pág. 001/10

ATOS DO PREFEITO

Decreto N° 7.508, de 04 de abril de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 038012/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.109 - Unidade Administrativa do Programa Municipal de Desenvolvimento	
	R\$
15.451.5418 - 1378 - Urbanização dos Vales dos Rios Jaguaribe e Sanhauá	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	120.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	
	R\$
04.126.5001 - 2909 - Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informação Municipal - SIM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

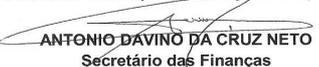
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de abril de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

Decreto N° 7.509, de 10 de abril de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 039306/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
	R\$
28.846.5324 - 7.047 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres	
28.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5077 - 2.978 - Manutenção do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00

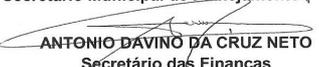
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de abril de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.510, de 10 de abril de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 038752/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
27.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
19.126.5463 - 4068 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos para a SECITEC	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	160.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
27.104 - Diretoria de Fomento e Competitividade

	R\$
19.126.5510 - 9016 - Projeto de Parceria	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
19.126.5510 - 9017 - Universidade Compartilhada	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
19.363.5288 - 2597 - Manutenção do CVT - Confeccções	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
19.573.5288 - 4209 - Projeto de Capacitação para CVT - Confeccção	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
19.573.5288 - 4210 - Semana da Moda	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00
TOTAL	160.000,00

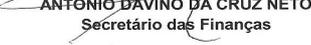
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de Abril de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

ERRATA

Quarto termo aditivo ao Convênio Nº. 002/2007

Concedente: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Conveniente: OFICINA ESCOLA DE REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

Objeto: Implementação do projeto "Qualificação Profissional para restauro de Patrimônio Histórico – Arquitetônico"

NO TERMO ACIMA ONDE SE LÊ: Convênio nº. 725/2007 – Leia-se: Convênio 002/2007;

Na primeira página, nas linhas onze e doze, onde fala da publicação do apostilamento no Semanário Oficial, leia-se 30 de junho de 2009 e vigência de 31 de janeiro de 2011;

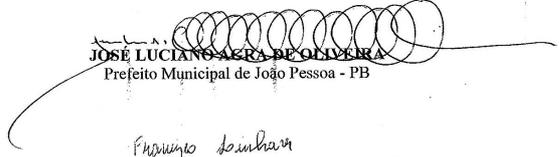
Na primeira página, na oitava linha, onde houver CONVENIENTE, leia-se CONVENENTE;

Na segunda página, na Cláusula Primeira, fica a seguinte redação: "...do prazo de vigência do Convênio nº. 002/2007, celebrado no dia 28 de dezembro de 2007, vinculado ao convênio nº. 725/2007 Mtur/PMJP, tendo por objeto 'Qualificação Profissional para restauro de Patrimônio Histórico – Arquitetônico...';

Na segunda página, Cláusula Segunda e terceira, onde houver Convênio nº. 725/2007, leia-se Convênio nº. 002/2007;

Na terceira página, no último parágrafo, substituir duas vias por três vias, uma vez que são três partes interessadas no feito.

João Pessoa, 15 de março de 2012.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de João Pessoa - PB

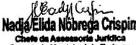

FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINHARES
Secretário Municipal de Turismo


NAHYA MARIA LYRA CAJÚ

Diretoria da Oficina-Escola de Revitalização do Patrimônio Cultural de João Pessoa

Náhya Maria Lyra Cajú
Diretora da Oficina
Escola de João Pessoa
CREA nº 160655502

De acordo, 31/03/2012


Náhyá Elida Nobrega Crispim
Chefe de Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Turismo
Matrícula: 61.762-6



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Ronaldo Barbosa Ferreira**

Secretário de Administração - **Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 270

Em, 09 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/035651 e Ofício 072/2012, de 20 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Autorizar, permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para esta Prefeitura, os servidores efetivos, SAMARA RAQUEL VIEIRA ARNAUD, matrícula nº 24.504-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ROGERIO DA SILVA SALES, matrícula nº 24.332-9, lotado na Secretaria da Administração, e MARILIA CRISPIM VIEIRA ROSENDO, matrícula nº 24.663-8, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 16 de abril de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 271

Em, 09 de abril de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

R E S O L V E: Tornar sem efeito a portaria nº 255 de 29 de março de 2012, publicada no Semanário Oficial nº 1315-Extra de 25 a 31 de março de 2012, que concedeu remoção ao servidor JOSÉ ANTONIO SERAFIM, matrícula nº 07.906-5, ocupante do cargo de Engenheiro, do GABINETE DO PREFEITO para a SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº. 088/12

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

Processos 2011/2012	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
005639	RUTH PAULINO DOS SANTOS	18.331-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
035735	CARLOS HENRIQUE GAZINEU ABDENUR	67.193-2	SMS	CANCELAMENTO DE EXONERAÇÃO
035743	DAVID MÁXIMO JÚNIOR	67.812-1	SMS	CANCELAMENTO DE EXONERAÇÃO
014314	HELENA MARIA TAVARES MADRUGA	31.705-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
030570	CARLOS SEGISMUNDO GUEDES PEREIRA DE LIMA	16.265-5	SEAD	PROGRESSÃO FUNCIONAL
016975	BARTOLOMEU DE SOUSA INTERAMINENSE	14.888-1	SEAD	APLICAÇÃO DO PCCR
027694	ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS MARQUES CARVALHO	55.444-8	SMS	RESSARCIMENTO DE VALORES DESCONTADOS
028891	GERMANA DE ALMEIDA DA SILVA BEZERRA	33.404-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
030343	ROSANGELA MARIA S. P. ALCANTARA	69.119-4	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
028327	IVAMARCOS LISBOA PEREIRA	69.037-6	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
026509	MARIA DAS GRAÇAS GOMES COELHO	69.091-1	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
026010	DJANETE MARTINS DA COSTA	69.100-3	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
024189	EDNALDO MACIEL ALBUQUERQUE	69.097-0	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
023645	GIRLANE S. DE OLIVEIRA BANDEIRA	69.031-7	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
017367	REGINA COELI TORRES PEREIRA	25.402-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
027383	ANA CECILIA COELHO DA SILVA SANTOS	69.077-5	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE SALÁRIO
022916	ELIANE HONORATO DA SILVA	69.058-9	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
023381	CRISTIANA DANTAS F GERMANA	69.098-8	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
028560	GEORGE DE PAIVA FARIAS	69.046-5	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
029935	TATIANA ALEXANDRA ARAUJO DO BONFIM	69.048-1	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
031389	VIVIANE MEDEIROS DE SOUZA FALCÃO	69.080-5	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
026322	MARCONE PEDRO FERREIRA	24.846-1	SUGAM	PAGAMENTO RETORATIVO DE GRATIFICAÇÃO
028971	DANIELLE MENEZES DE OLIVEIRA	69.173-9	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
029875	SILVÔNICA MARQUES DE OLIVEIRA	69.033-3	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
023701	CARLA SANTA NA DOS SANTOS	69.247-6	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
023650	MARIA BETANIA N. FIQUEIREDO	69.059-7	SEDEC	PAGAMENTO RETORATIVO DE JANEIRO/2012
031576	MARIA DOS SOCORRO ALMEIDA MARQUES	12.928-3	SEDEC	VANTAGEM PESSOAL
030936	JOÃO BATISTA RODRIGUES CAVALCANTI	08.888-9	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
030174	IRENI FERREIRA DA SILVA	12.189-4	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
030142	SELMA MARIA B. MARINHO GONÇALO	50.597-8	SEDEC	COMPLEMENTO DO 14º SALÁRIO
020565	MAIZA FERREIRA DA SILVA	07.770-4	SEDEC	REEMBOLSO DO PO DE GIZ

Em, 13 de abril de 2012.

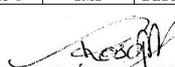

ROSA DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 089/2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

Processos 2011/2012	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
032276	EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA	42.323-8	SEDEC	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
031730	THIAGO NOBRE SOARES DE SOUZA	63.415-8	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU

Em, 13 de abril de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 090/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2012	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
027423	VANDA DIAS BEZERRA	14.716-8	SEDEC	01/01/1984 a 31/12/2003 – 2º DECENIO	180
027420	MARIA DO SOCORRO LEITE DE LUNA	18.033-5	SEDEC	05/07/1985 A 04/07/2005 – 1º E 2º DECENIOS	160
030194	JOAO RICARDO M. M. DA FRANCA	11.589-4	SEINFRA	01/04/1991 A 31/03/2011 – 2º DECENIO	180
030331	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	23.139-8	SMS	01/08/1997 A 31/07/2007 – 2º DECENIO	180
027206	MARIA LÚCIA GALDINO DE CASTRO	10.944-4	SMS	12/06/1990 A 11/06/2000 – 2º DECENIO	180
018918	VERANGELA LACERDA WANDERLEY	11.926-1	SMS	15/08/1981 A 14/08/2001 – 2º DECENIO	180
027419	DORIVANE DA SILVA GOMES	15.457-1	SEDEC	15/05/1984 A 14/05/2004 – 2º DECENIO	70

Em 13 de abril de 2012

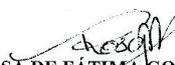

ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 091/12

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2012	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
032229	FRENANDO ANTONIO DE FRANCA SILVA	15.661-2	SEDEC	02 ANO, 10 MESES E 19 DIAS
030933	JOAO BATISTA RODRIGUES CAVALCANTI	08.889-9	SEDEC	05 ANOS, 04 MESES E 18 DIAS
035595	MARIA DE LOURDES V. GALVÃO	15.746-5	SMS	01 ANO, 11 MESES E 02 DIAS
026125	NELZA DA SILVA COSTA	08.263-5	SEDEC	06 ANOS, 09 MESES E 27 DIAS

Em, 13 de abril de 2012


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 092/12

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2011/2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
019921	GENY MARIA CRUZ DE LUNA	11.545-2	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA

Em, 13 de abril de 2012


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 3/CDU – GP, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Aprovar as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, em 11.4.2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 11 de Abril de 2012 e demais legislação que o caso requer,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as áreas a seguir identificadas, transformando-as em Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS:

1. Processo PMJP/CDU nº 006.184, de 20.1.12 Comunidade "NOVA REPÚBLICA" bairro: João Paulo II.

2. Processo PMJP/CDU nº 006.187, de 20.1.12 Comunidade "LARANJEIRAS" bairro: José Américo.
 3. Processo PMJP/CDU nº 006.188, de 20.1.12 Comunidade "SANTA BARBARA" bairro: Paratibe.
 4. Processo PMJP/CDU nº 006.189, de 20.1.12 Comunidade "5 DE JUNHO" bairro: Alto do Mateus.
 5. Processo PMJP/CDU nº 006.190, de 20.1.12 Comunidade "EUCALIPTO" bairro: Jardim Cidade Universitária.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU, e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, minutar mensagem e projeto de lei e enviar a Câmara Municipal de João Pessoa – CMJP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 426ª da Fundação da Paraíba.


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Presintende do CDU

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 010/SEREM João Pessoa, 11 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 23,79 (vinte e três reais e setenta e nove centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2012.


EDINALDO RIBEIRO SOARES
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº. 011/SEREM João Pessoa, 13 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e o disposto no § 6º do artigo 513 do Regulamento do Código Tributário Municipal aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de isenção de ITBI formulada pela Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB, no processo administrativo n.º 2012/037953, em favor dos futuros proprietários Condomínio Residencial Anayde Beiriz; e

CONSIDERANDO que as 584 unidades habitacionais do Condomínio Residencial Anayde Beiriz estão vinculadas a programa habitacional deste Município, voltado para a população de baixa renda, e foram edificados com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal; e

CONSIDERANDO que, pelos critérios utilizados no Programa Minha Casa Minha Vida, e conforme ofício n.º 203/2011 – SEMHAB, os imóveis preenchem os requisitos previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do artigo 485 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010, conforme a exigência prevista no §1º do artigo 513 do mesmo regulamento; e

CONSIDERANDO que, pelos critérios utilizados no Programa Minha Casa Minha Vida, bem como os critérios de seleção do programa habitacional deste Município, voltado para a população de baixa renda, os beneficiários preenchem os requisitos dos incisos I a III do §1º do artigo 485 c/c artigo 513, I, e §2º, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder isenção de ITBI à primeira transmissão que será realizada aos adquirentes dos imóveis do Condomínio Residencial Anayde Beiriz, vinculados a programa habitacional deste Município, voltado para a população de baixa renda, e edificados com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

Parágrafo único. A isenção restringe-se às unidades habitacionais constantes da relação anexa ao processo administrativo n.º 2012/037953.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDINALDO RIBEIRO SOARES
Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº. 99/2012

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Constituir a COMISSÃO DE CONTROLE DA PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO EM FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de computar mensalmente a pontuação do desempenho individual dos Agentes de Mobilidade Urbana da SEMOB, em conformidade com o Decreto Nº 7474, de 10 de fevereiro de 2012, composta pelos seguintes servidores:

- WEDSON LUIZ GOMES ROCHA – Mat. 0264-0 – Presidente
- JONATAS FLORIANO PAULA DA SILVA – Mat. 0717-0
- LUCIANO MOREIRA CARTAXO – Mat. 0597-5
- PETRÔNIO PEREIRA MOREIRA – Mat. 0892-3
- RODRIGO SAVIO DE ALBUQUERQUE BORGES – Mat. 0134-1

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 02 de abril de 2012.


Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

PORTARIA Nº. 101/2012

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso II, da Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011.

Considerando o relatório da Comissão Técnica de Enquadramento desta Superintendência, instituída pela lei Complementar nº 067 de 26 de dezembro de 2011, através da Portaria Nº 01/2012.

RESOLVE:

I – Enquadrar os servidores descritos na lista nominal de enquadramento, conforme Anexo I do Relatório.

II – O Relatório da Comissão Técnica de Enquadramento e seus dois Anexos são partes integrantes desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

RELATORIO DA COMISSÃO TECNICA DE ENQUADRAMENTO DA SEMOB.

A Comissão técnica de enquadramento dos servidores da SEMOB, constituída pela portaria nº, 01/12 da Superintendência da autarquia, instituída em consonância com os ditames da Lei Complementar nº 067 de 26 de dezembro de 2011, apresenta o seu relatório que teve como objetivo primordial a adequação e o enquadramento dos atuais servidores do quadro permanente da extinta STTrans.

A Comissão observou fielmente os preceitos legais, os direitos adquiridos dos funcionários públicos recepcionados das autarquias que precederam por força de leis municipais a SEMOB, tais como, Núcleo de Transportes Públicos NTP, Superintendência de Transportes Públicos- STP e finalmente Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa – STTrans, vislumbrando nas fichas funcionais dos servidores que o regime jurídico único da extinta STP atendeu aos preceitos constitucionais e ocorreu com a edição da Lei 6.505 de 12 de Outubro de 1990 e Lei Complementar nº 01/90 com vigência à partir de 01 de Outubro de 1990 que transformou os empregos regidos pela CLT em cargos públicos, constatando-se ainda, ocorrência do primeiro enquadramento de servidores no antigo Plano de Cargos da extinta Superintendência de Transportes Públicos regidos na época pela Lei 4.601 de 26 de dezembro de 1984 e Decreto 1547/86 que instituiu cargos, carreiras e progressões quadrienais, dentre outros, 55 vagas para fiscais de transportes públicos.

No tocante ao critério de enquadramento e adequação de servidores observou-se a contagem do tempo de permanência e efetivo exercício no atual cargo consoante o disposto nos artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 067 de 26 de dezembro de 2011, computando-se o interstício bienal para a aquisição de cada nível e o tempo já exercido no cargo.

Assim sendo, segue a lista nominal dos servidores enquadrados e os consequentes níveis coincidentes com o tempo de serviço no cargo em consonância com a Lei – Anexo I.

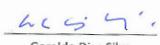
Conforme consulta formulada a Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Administração Municipal verificou-se a impossibilidade, neste ato, de proceder com o enquadramento dos servidores relacionados no Anexo II, estando os processos dos mesmos em análise para posterior deliberação.

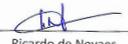
04 de abril de 2012.


Edwalia Barbosa Monteiro
Presidente da Comissão


Ângela Monteiro Barbés
Membro


Bráulio Araújo de Paiva Costa
Membro


Geraldo Dias Silva
Membro


Ricardo de Novaes
Membro

ANEXO I

SERVIDORES ENQUADRADOS NO QUADRO DA SEMOB

MAT.	NOME	NÍVEL	CARGO (ENQUADRAMENTO)
0033-7	ANTONIO GUTIERRE RODENBUSCH	J	ADMINISTRADOR
0188-1	EDNASIO FERREIRA DE ARAUJO	M	ADMINISTRADOR
0029-9	VALERIA LIGIA FERREIRA LINS	N	ADMINISTRADOR
0279-8	ADALBERTO ALVES DE ARAUJO	K	ARQUITETO
0275-5	DAYSE CELLY BARROS DE SOUZA	I	ARQUITETO
0220-8	MARIA DE FATIMA ISMAEL LACERDA	M	ASSISTENTE SOCIAL
0057-4	ADALBERTO FERREIRA BARBOSA	N	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0217-8	CARLOS FRANCISCO RAMALHO	M	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0298-4	CARLOS KENNEDY PEREIRA	I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0218-6	JOSE ARNAUD FILHO	M	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0191-1	MAGDA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	M	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0205-4	MÁRIA DE FATIMA SOUZA	N	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0156-2	MARIA LUCIA DA SILVA	M	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0168-6	MARIA SUELY MACEDO FIRMINO	M	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

0019-1	MARIA DA PENHA SILVA PIMENTEL	M	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0028-1	SEVERINA PIMENTEL DA SILVA	M	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0124-4	ANA TERESA PAIXÃO DE ANDRADE	N	AUXILIAR TÉCNICO
0149-0	ANGELA MONTEIRO BARBOSA	N	AUXILIAR TÉCNICO
0186-4	ANTONIO DE PADUA GUEDES	M	AUXILIAR TÉCNICO
0125-2	CONCILIA CLERIA FERREIRA MUNIZ	M	AUXILIAR TÉCNICO
0148-1	DIANA MARIA DE LUNA BURITY	N	AUXILIAR TÉCNICO
0165-1	EDIVALDO CARDOSO DE PAIVA JUNIOR	M	AUXILIAR TÉCNICO
0112-1	FLAVIO DO EGITO SOUZA	N	AUXILIAR TÉCNICO
0221-6	FRANCISCA DE SOUZA FEITOSA	M	AUXILIAR TÉCNICO
0222-4	HELIO VIEGAS FIGUEIREDO FILHO	M	AUXILIAR TÉCNICO
0118-0	IRAKTANIA VITORINO DINIZ DI PACE	N	AUXILIAR TÉCNICO
0128-7	JOSÉ INACIO BEZERRA XAVIER	N	AUXILIAR TÉCNICO
0020-5	MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE CARVALHO	N	AUXILIAR TÉCNICO
0133-3	MARLISE DE NAZARE MONTEIRO	N	AUXILIAR TÉCNICO
0051-5	RONALDO BELARMINO FERREIRA	M	AUXILIAR TÉCNICO
0021-3	ROSANGELA BARBOSA PESSOA	N	AUXILIAR TÉCNICO
0169-7	IVANDIRA DAS GRAÇAS BENICIO CHAVES	M	CONTADOR
0273-9	GICELIA DE SOUZA MORAIS	L	BIBLIOTECÁRIA
0167-8	AUÍLINO CARNEIRO DE SOUZA	M	DESENHISTA
0244-5	EDUARDO PAIVA VARANDAS	L	DIGITADOR
0243-7	GERALDO DIAS SILVA	L	DIGITADOR
0206-2	PAULO LEITE DE CARVALHO	L	ECONOMISTA
0130-9	LEILA RIBEIRO RABAY	L	ENGENHEIRO
0068-0	MARCOS ALBERTO MEIRA CAVALCANTI	N	ENGENHEIRO
0190-2	JOSE RIBAMAR NOBREGA	M	MOTORISTA
0013-2	JOSIMAR DA SILVA	N	MOTORISTA
0241-1	MARCELO DA SILVA MARCONE	L	MOTORISTA
0122-8	SANDRA REGINA DE ARAUJO	L	PSICÓLOGO
0024-8	MARTA PEREIRA DO NASCIMENTO	N	SECRETÁRIA
0074-4	ROZIMERE FERNANDES ARAUJO	M	SECRETÁRIA
0144-9	MARA DE FATIMA NASCIMENTO	M	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO
0787-1	ADALBERTO FERNANDES CHAVES	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0659-9	ADAMASTOR BEZERRA CHAVES FILHO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0170-8	ADAJAIR PEIXOTO LOPES	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0784-6	ADNILDO CARVALHO GERONIMO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0808-7	ALBERTO DE ARAUJO SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0157-1	ALBERTO JOSE DA SILVA GUEDES	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0809-5	ALDENIR VIRGINIO LINS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0863-0	ALECSANDRA DA COSTA FARIAS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0807-9	ALEX ANTONIO DA ROCHA FREIRE	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0743-9	ALEX RANIERE RODRIGUES DE MEDEIROS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0810-9	ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0762-5	ALEXANDRE PORDEUS DE LUCENA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0881-8	ALEXSANDRO FERREIRA PERES	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0700-5	ALONSO DJALMA SILVA JUNIOR	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0751-0	ALUIZIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0883-4	ALYSSON MARLUS CHAVES DE CARVALHO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0123-6	ANA LUCIA FREIRE TRAJANO DA COSTA LEITE	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0748-0	ANTONIO DUARTE VASCONCELOS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0802-8	ANTONIO GLAUCIO PIMENTEL DE SANTANA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0712-9	ANTONIO JOSE DANTAS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0790-1	ANTONIO LUCAS DE ARAUJO NETO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0769-2	ARNALDO RODRIGUES DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0226-7	ARTUR BRANDÃO DE FARIAS	L	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0725-1	BALDUINO GOMES VIANA NETO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0873-7	BERLANDO DA SILVA ARAUJO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0171-6	BETANIA CRISTINA DOS SANTOS	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0761-7	BRAULIO ARAUJO DE PAIVA COSTA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0794-3	BRUNO HENRIQUE FERREIRA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0813-3	BRUNO LUCENA DA COSTA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0687-4	CARLOS ANTONIO DA SILVA MEDEIROS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0716-1	CHARLES NUNES DE ALMEIDA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0894-0	CLAUDIO GERMANO DOS SANTOS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0864-8	CLEUDO LUIZ GERVAZIO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0891-5	CRISTIANO DOS SANTOS GONDIM	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0126-1	CRISTIANO QUEIROZ DA NOBREGA	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0389-1	DANIEL BERINGER AMARO FORMIGA	G	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0715-3	DANIEL DE ARAUJO FERNANDES	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0876-1	DANIELLYSON SOUSA DE OLIVEIRA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0814-1	DIÓGENES DE LUCENA NOBREGA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0154-6	EDSON DE JESUS VIANA	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0732-3	EDUARDO SIDNEY MARTINEZ NUNES	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0114-7	EDVALDO ALVES LOUREIRO	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0815-0	ELIEZER LUIZ DASILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0740-4	EMANUELLESANTOS DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0803-6	ERIVALDO ARAUJO SANTOS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0888-5	ERIVELTO VICENTE DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0728-5	EUGENIO SALES BEZERRA DE SOUSA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0765-0	EUVALDO NUNES DOS SANTOS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0818-4	EVAN CRUZ HOLMES	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0705-6	EVARISTO LAURINDO DE SOUZA NETO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0231-3	EVERALDO PEIXOTO VASCONCELOS SOBRINHO	L	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0770-6	EVERTON JOSE FERNANDES BRASIL	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0223-2	FABIANO ARAUJO CAVALCANTE	L	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0731-5	FABIO BARBOSA MARTINS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0673-4	FABIO CARVALHO SANTANA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0735-8	FABIO GOMES DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0821-4	FABIO HONORIO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0713-7	FELIPE MEDEIROS RODRIGUES	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0820-6	FRANCISCO ASSIS DE FRANCA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0208-9	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO CAVALCANTE	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0163-5	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LOPES	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0002-7	FRANCISCO JOSE BEZERRA DE ALCANTARA	K	AG. DE MOBILIDADE URBANA

0722-6	FRANCISCO RONIELE SARMENTO BISPO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0793-5	FRANCISCO VARELA BEZERRA JUNIO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0173-2	FULVIA MAGNA DE LUNA BURITY	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0147-3	GENIVAL FREIRE DE BRITO FILHO	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0127-9	GERALDA PESSOA DE BRITO	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0767-6	GILMARA PEREIRA BRANQUINHO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0393-0	GILSON ALVES DINIZ	G	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0822-2	GIORGIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0801-0	GISELLE RODRIGUES DOS SANTOS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0395-6	GISELMA MARTINS DO NASCIMENTO	G	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0739-1	GLAUBER ALVES RODRIGUES	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0837-1	GLAUBER OLIVEIRA SANTOS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0749-8	GLEISON DA FONSECA ALVES	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0773-1	HAYLTON BEZERRA MEDEIROS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0824-9	HELDER LYRA DE MELO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0825-7	HERMANN AMORIM VIEGAS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0085-0	ISMAEL TOMAZ DE OLIVEIRA	K	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0772-2	ITALO EULLER LIMA NUNES	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0742-1	IVAN RAMOS DA SILVA JUNIOR	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0865-6	IVANICE MARTINS DE SOUZA SANTO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0688-2	JAIRO CANDIDO BATISTA DE ARAUJO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0718-8	JAMERSON CAVALCANTI BARROS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0875-3	JANE CLÉIA DE BRITO FERREIRA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0759-5	JANE KELLY SOUTO ALBUQUERQUE	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0006-0	JANILDO CHACON DA SILVA	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0829-0	JANILTON VIANA DE ANDRADE	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0869-9	JEFFERSON COSTA DO NASCIMENTO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0778-1	JOAO RAIMUNDO DE SOUSA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0841-9	JOAS DA CRUZ TAVARES	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0745-5	JODSON BEZERRA DA SILVA JUNIOR	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0856-7	JONAS DE FRANCA CAMPOS JUNIOR	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0854-1	JONAS PEREIRA DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0717-0	JONATAS FLORIANO PAULA DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0158-9	JORGE JOSE RAMOS	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0236-4	JORIAM SILVA DE SOUZA	L	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0855-9	JOSAFÁ DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0738-2	JOSE ADELSON FERREIRA FEITOSA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0840-1	JOSE ALBERTO VICENTE DOS SANTO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0839-7	JOSE ANTONIO VIANA DOS SANTOS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0192-9	JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0760-9	JOSE CARLOS SANTOS FILHO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0229-1	JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS	L	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0174-1	JOSE FERREIRA DE LIMA	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0224-1	JOSE IVANILDO DE ARAUJO	K	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0129-5	JOSE JERONIMO LEITE	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0726-9	JOSE MARIA DA SILVA BRANDAO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0838-9	JOSE RICARDO DA SILVA PORFÍRIO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0750-1	JOSE ROBERTO LIMA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0176-7	JOSE SERGIO PESSOA DE AMORIM	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0764-1	JOSELITO MARTINHO DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0228-3	JOSEMAR GOMES CABRAL	L	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0799-4	JOSEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0592-4	JOSINALDO CABRAL	E	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0779-0	JOSINEIDE CARDOSO DE BRUCE	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0882-6	KARINA MENDONÇA DE LIMA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0710-2	KLEBSON ANDRADE FRANCA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0015-9	LEONARDO ALBUQUERQUE CAMPOS	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0757-9	LINNEU DAMASCENO CAJU	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0867-2	LIZANK MEDEIROS DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0177-5	LUCIA DE FATIMA LUCENA DE SOUZA	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0737-4	LUCIANO DE OLIVEIRA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0703-0	LUCIDARC ROSENDO DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0179-1	LUCIO ALVES DA SILVA	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0755-2	LUCIO CLAUDIO TEIXEIRA LINS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0786-2	LUIZ ANTONIO LINS FILHO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0666-1	LUIZ CARLOS MUNIZ DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0896-6	LUIZ EDUARDO LEAL NUNES	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0709-9	MANOEL DANTAS CAVALCANTE NETO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0166-0	MANOEL SEVERO FILHO	K	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0868-1	MARCELINA MARQUES LEITE	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0782-0	MARCELO XIMENES DA CUNHA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0657-2	MARCILIO MARQUES GUIMARAES	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0878-8	MARCIO GUILHERME DUARTE	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0177-1	MARCIO ROBERTO GONÇALVES	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0843-5	MARCONI JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0706-4	MARCOS AURELIO DIAS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0225-9	MARGARIDA PIMENTA BARBOSA	L	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0533-9	MARIA APARECIDA FERREIRA	F	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0842-7	MARIA CRISTINA DE ARAUJO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0227-5	MARIA DA PENHA SEVERO CRUZ	L	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0132-5	MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0884-2	MARIO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0730-7	MAURICIO IDALINO GOMES FERREIRA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0781-1	MICHELE ROSAL LIMA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0776-5	MIGUEL ANTONIO MATIAS DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0844-3	MIGUEL GAUDÊNCIO DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0845-1	NADJA MARIA DIAS DOS SANTOS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0831-1	NOEL CHARLES TAVARES LEITE	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0182-1	OLIVIO RIQUE FERREIRA NETO	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0530-4	ONEZIMO FELIX DE SOUZA FILHO	F	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0780-3	PABLO FRAGOSO DORNELAS DE MORA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0783-8	PABLO VITORIO BARRETO PAIVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0746-3	PATRICIA ELIZA DA COSTA RABAY	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0846-0	PAULO ROBERTO DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0097-3	PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVEIRA	O	AG. DE MOBILIDADE URBANA

0886-9	PEDRO CORRÊA MACHADO DA SILVA	G	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0848-6	PEDRO LINS VIEIRA DE MELO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0892-3	PETRONIO PEREIRA MOURA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0711-1	PLINIO SULA DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0744-7	RAFAEL DA COSTA FREITAS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0756-1	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0183-0	RICARDO NOVAIS GOMES	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0849-4	RICARDO ROOSWELL FERREIRA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0153-8	RICARDO SERGIO ARAGÃO DE CARVALHO	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0870-2	RICHARDSON DA SILVA DIAS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0792-7	ROBERT KENNEDY DOS ANJOS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0232-1	ROBERTA BARBOSA DE BRITO	L	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0795-1	ROBERTO SANTOS PINTO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0675-1	RODRIGO CESAR SILVEIRA VARELA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0789-7	RODRIGO DA ROCHA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0661-1	RODRIGO OTAVIO DE MOURA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0134-1	RODRIGO SAVIO DE ALBUQUERQUE BORGES	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0835-4	RODRIGO SOARES DE ALBUQUERQUE	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0797-8	ROMULO COSTA DE ARAUJO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0853-2	RONILDO SILVA DE MOURA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0890-7	ROSICLEIDE LUIZ DE FRANCA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0185-6	ROZELIA MARIA ALCANTARA MESQUITA	M	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0135-0	RUSIEL PAULINO DE ARAUJO	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0877-0	SANDERSON CESARIO DUARTE	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0602-5	SANDRA HELENA SILVA DIAS	E	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0866-4	SANDRA LIMA ALMEIDA DE SOUZA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0800-1	SANDRA TRAJANO MARTINS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0879-6	SEBASTIAO MARCONE TORRES	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0727-7	SERGIO LOUREDO MAIA LACERDA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0897-4	SERGIO LUIZ DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0145-7	SERGIO MURILO FARIAS DELIMA	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0146-5	SERVIO JOSE PEREIRA DA SILVA	N	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0763-3	SHEYLA TEOTONIO DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0663-7	SUENIA CARLA SOUSA AVELAR	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0850-8	TARCIANO PAIVA FELISMINO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0708-1	TARIK DA SILVA LIMA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0775-7	TCHARLLES RODRIGUES PINTO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0665-3	THIAGO RIBEIRO FERREIRA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0851-6	VALMIR FELIPE DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0741-2	VANDILSON SOUZA DE ALMEIDA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0681-5	VERA ZILDA MARIA DA SILVA MELO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0898-2	VICTOR GOMES BEZERRA DE MELO	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0768-4	VIRLENE DE LOURDES BARBOSA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0852-4	VIVIANY BASILIO RAMOS	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0774-9	WANDERLEY AMORIM DA SILVA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA
0828-1	YVES SIBELIUS SOARES DE OLIVEIRA	D	AG. DE MOBILIDADE URBANA

ANEXO II

PROCESSOS DE ENQUADRAMENTO EM ANÁLISE	
MAT.	NOME
0278-0	AGOSTINHO TOMAZ DE OLIVEIRA
0258-5	ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA
0262-3	DOMICIO PEREIRA BARBOSA
0249-6	FABIO CESAR DE AZEVEDO SILVA
0259-3	FERNANDO BARROS DE ANDRADE
0294-1	JANILSON SIMPLICIO DA SILVA
0257-7	JARBAS DA SILVA
0277-1	JOÃO FERNANDES DE SOUZA
0254-2	JOSE HUMBERTO DOS SANTOS
0260-7	JOSENILDO GOMES DE BRITO
0296-8	MARCIO ARAGÃO DE BRITO
0280-1	MARCOS ANTONIO MONTEIRO
0283-6	MARIANO DE FARIAS NETO
0269-1	MIRANILSON FERREIRA DA SILVA
0247-0	NILO SÉRGIO BRITO DO REGO BARROS
0265-8	RIVALDO FERREIRA SILVA
0295-0	SAMUEL MEIRA DO VALE
0248-8	SELDA MARIA ARAÚJO BARROCA
0234-8	VALDIR PEREIRA DE VASCONCELOS
0264-0	WEDSON LUIZ GOMES ROCHA
0198-8	WELLINGTON OLIVEIRA DE MENDONÇA
0251-8	WILSON BERNARDINO CARNEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 007/2012

Em, 16 de janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/106567- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **16.987-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

efpaulo
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1305 de 15 a 21 de janeiro de 2012.)

PORTARIA Nº 137/2012

Em, 02 de abril de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/029137-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia à **TERESINHA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº **95.000-9**, Companheira do ex-servidor **IVALDO JOSÉ DA SILVA BERINGUER**, matrícula nº **17.702-4**, Aposentado, falecido em 21 de novembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

efpaulo
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1316 de 01 a 07 de abril de 2012.)

PORTARIA Nº 138/2012

Em, 02 de abril de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/016126 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05 arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **FRANCISCA MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA**, matrícula nº **95.001-7**, Viúva do ex-servidor, **EDMILSON CHAGAS DE LIMA**, matrícula nº **11.822-2**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 06 de fevereiro de 2012.

Expediente nº 012/2012

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
2011/036816	ORIEL BRILHANTE DE OLIVEIRA	12.880-5	REAJUSTE DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
2012/007242	JOSENICI DA SILVA TORRES	35.954-8	REVISÃO DO VALOR INICIAL DA PENSÃO	DEFERIMENTO
2012/007243	JOSENICI DA SILVA TORRES	35.955-6	REVISÃO DO VALOR INICIAL DA PENSÃO	DEFERIMENTO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

efpaulo
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1316 de 01 a 07 de abril de 2012.)

PORTARIA Nº 139/2012

Em, 02 de abril de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/026248-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº **95.002-5**, Viúva do ex-servidor, **JOSÉ GOMES DA CRUZ**, matrícula nº **02.829-1**, Aposentado, falecido em 03 de novembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

efpaulo
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1316 de 01 a 07 de abril de 2012.)

PORTARIA Nº 140/2012

Em, 02 de abril de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/011202 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05 arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOSEFA BARBOSA MARTINS**, matrícula nº **95.004-1**, Viúva do ex-servidor, **JOSÉ CANDIDO BARBOSA**, matrícula nº **00.675-1**, que irá passar a utilizar a matrícula nº **93.151-9**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na EMLUR, falecido em 31 de janeiro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

efpaulo
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1316 de 01 a 07 de abril de 2012.)

2012/009089	ABIGAIL REGO DE OLIVEIRA	09.911-2	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2012/020265	ODILON DE ALMEIDA RODRIGUES	03.237-9	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2012/028177	MARIA DO CARMO ALVES CORREIA DE SA	35.058-3	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO

João Pessoa, 12 de Abril de 2012

estou
CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

FUNJOPE

PORTARIA INTERNA Nº 017/2012

Em, 11 de Abril de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar o **Núcleo Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Cultura**, com a seguinte composição:

- Milton Dornellas B. Junior (Coordenador), Matrícula nº 109-1;
- Fernanda Márcia de Medeiros Svendsen, Matrícula nº 017-5;
- Edileide de Souza Godoi, Matrícula nº 819-2;
- Alexandre Macedo de Albuquerque, Matrícula nº 117-1;
- Pedro Osmar Gomes Coutinho, Matrícula nº 813-3;
- Adriana Gonçalves Pio, Matrícula nº 751-0

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de Março de 2012.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 017/2012

Em, 09 de abril de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear, ANNAMÉLIA DOS REIS OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI - 1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 018/2012

Em, 09 de abril de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear, ISADORA CAMARA DE OLIVEIRA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI - 1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 019/2012

Em, 09 de abril de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear, VICTOR MESQUITA VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI - 1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 020/2012

Em, 09 de abril de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear, WELLINGTON DINO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de MÚSICO DE CÂMARA, símbolo DAI - 1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 021/2012

Em, 09 de abril de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. - Nomear, **GLAUCO TASSIO MARQUES FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de **MÚSICO DE CÂMARA**, símbolo DAI – 1, da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 022/2012

Em, 09 de Abril de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, **MAIRA TAVARES GADELHA** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo DAE-3, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de Abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 024/2012

Em, 11 de Abril de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, **GLADIS PERIN BORBA** do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo DAS-3, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de Abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 025/2012

Em, 11 de Abril de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **GLADIS PERIN BORBA** para o cargo em comissão de **CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL**, símbolo DAE-3, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 026/2012

Em, 11 de Abril de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **NEUSA LILIANE DA NOBREGA DANTAS**, para o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, símbolo DAS-3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 027/2012

Em, 11 de Abril de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **ROSEANE GUEDES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete**, símbolo DAS-3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 028/2012

Em, 11 de Abril de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **ROSANGELA CHRISTINA T DE L SANTOS** para o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo DAE-3, da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EMLUR

PORTARIA Nº 032/2012.

A **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR MARINA CELLY HENRIQUE DE LIMA, do cargo em comissão, de **Chefe de Setor de Fiscalização**, símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 02 de Abril do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Abril de 2012

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Superintendente

PORTARIA Nº 033/2012.

A **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR ALYNE OLIVEIRA GOMES para exercer em Comissão, o Cargo de **Chefe de Setor de Fiscalização**, símbolo DAI-2 , do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 02 de Abril do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Abril de 2012

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Superintendente

EXTRATOS

RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 101/2011

Para fins de corrigir a dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) do Termo aditivo ao Contrato 101/2011 originado do Pregão Presencial nº 028/2011, solicitação através do Ofício nº 013/2012-DIAF/SETRANSP, retificamos nos seguintes termos:

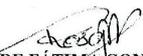
Onde se lê:

Atividade Orçamentária	Elemento de despesa	Fonte
14.302.08.244.5157.2720	3.3.90.39	27

Leia-se:

Atividade Orçamentária	Elemento de despesa	Fonte	Código reduzido
20.104.04.121.5097.2142	3.3.90.39	00	9751

João Pessoa, 09 de abril de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO Nº 975/2011 DO TERMO ADITIVO 005/2011 DO CONTRATO Nº 021/2007 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GABINETES ODONTOLÓGICOS.

ORIGEM: Processo nº 16.347/2011.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

QUARTA- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) perfazendo o valor global anual de 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

SÉTIMA- DOS PRAZOS- O presente aditivo terá vigência pelo período dos 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): DENTAL SHALON LTDA

DATA DA ASSINATURA: 28.12.2011


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde


 Gilson Mauro Costa Fernandes
 Assessoria Técnica
 Matr.: 59.884-3

EXTRATO Nº 159/2012
PROCESSO Nº 414/2011

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DO ITEM 14, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PARA OS HOSPITAIS DA REDE abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência ate o final do exercício financeiro, relativos à ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática 10.301.10.302.5006.1484 – construir, reformar, ampliar e equipar serviços da rede municipal hospitalar e ambulatorial; Elemento de Despesa: 44.90.52– Equipamentos e material permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
0312/2012	INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais)	15 de Março de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 198/2012
PROCESSO 004/2012

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do financeiro, relativos à CARTA CONVITE Nº 001/2012, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática 13.103.10.122.5001.2603. - manutenção de serviços administrativos gerais: 33.90.36- outros serviços terceiros - pessoa física.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
045/2012	DNILSON DE SOUZA CHAVES	R\$ 38.915,00 (trinta e oito mil novecentos e quinze reais)	19 de Março de 2012

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Gilson Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 59.084-3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2012

Processo Licitatório nº 434/2011

Pregão Presencial nº 221/2011

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 221/2011, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2012
GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.040.718/0001-90

ITEM	Qt.	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
01	78	UND	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS	151,50	11.817,00
02	70	UND	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA	69,00	4.830,00
03	71	UND	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS	78,00	5.538,00
04	92	UND	ARQUIVO EM AÇO COM 2 GAVETAS	48,00	4.416,00
05	80	UND	BIOMBO DE FERRO	95,00	7.600,00
06	77	UND	CARRINHO DE CURATIVO	92,00	7.084,00
07	77	UND	ESCADA EM AÇO COM 2 DEGRAUS	56,00	4.312,00
08	73	UND	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	40,00	2.920,00
09	38	UND	MESA GINECOLÓGICA	71,00	2.698,00
10	55	UND	MACA	30,00	1.650,00
11	35	UND	MESA DE APOIO	70,00	2.450,00
12	65	UND	MESA DE AÇO	69,00	4.485,00
13	31	UND	CAMA HOSPITALAR	60,00	1.860,00
14	31	UND	MOCHE DE FERRO	86,00	2.666,00
15	38	UND	SUPORTE EM FERRO PARA BRAÇO	36,00	1.368,00
16	50	UND	SUPORTE PARA SORO	62,12	3.106,00
TOTAL GERAL R\$				68.800,00	

João Pessoa, 05 de abril de 2012.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município
Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 59.474-1

Gilson Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 59.084-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2012 - SEDEC

Ao terceiro dia do mês de Abril do ano de 2012, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação e Cultura do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 016/2012 - SEDEC, cujo objetivo fora à eventual contratação de empresa especializada na Locação de Carro de Som, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2011/114668/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual contratação de empresa especializada na Locação de Carro de Som, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único - Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) objeto do serviço a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) objeto do serviço solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 016/2012/114668/SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) objeto do serviço conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) serviço (s) executado (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a executar os SERVIÇOS em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Solicitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 03 de Abril de 2013.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) serviço (s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: WILLINGTON ALVES FREIRE **CNPJ:** 12.923.249/0001-58
END.: Rua Rodrigues Chaves nº. 334 – Centro João Pessoa/PB
CEP: 58.011-040 **TELEFONE:** (83) 8801-8211
EMAIL: wfsomepublicidade@hotmail.com

Código	Item	Especificação	Unid.	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total	Marca
2170222000	01	Locação de carro de som porte médio, licenciado, emplacado de acordo com a legislação vigente relativa ao DETRAN/DENATRAN e SUDEMA, dispondo de microfone, gravador de MD e leitor de mp3, gerador.	Horas	1.000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00	WF
2170222001	02	Locação de carro de som mini-trio, licenciado, emplacado de acordo com a legislação vigente relativa ao DETRAN/DENATRAN e SUDEMA, dispondo de palco, com iluminação, grades de proteção e piso em material resistente, gerador, microfone com fio e sem fio, gravador de MD e leitor de mp3.	Horas	500	R\$ 53,30	R\$ 26.650,00	WF

Valor Global dos Itens é de 71.650,00 (setenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9029	10.101.12.361.5206.2314	3.3.90.39	00 (Recursos Próprios).

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 016/2012, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, consoante disposições do art. 87 da Lei 8.666/93:

I. **Advertência**, sempre que forem constatadas infrações leves.

II. **Multa**, por atraso imotivado da execução do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,33% ao dia, sobre o valor global do contrato;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 30% sobre o valor global do contrato;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 35% sobre o valor global do contrato.

III. **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses, quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

IV. **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor global do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando houver:

- a) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ensejando a imputação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- b) recusa em entregar o objeto/ executar o serviço, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- c) prestação de serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- d) paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de até 20% do valor do contrato;
- e) prestação de serviço com falhas que causem danos a terceiros e/ou a Administração, devidamente comprovados: multa de até 20% do valor do contrato.

§ 1º A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

§ 2º A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, será imposta quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nos incisos III e IV desta Cláusula e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

§ 3º As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor global da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC.

§ 4º Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

§ 6º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

§ 7º Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e acatado pela ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC, capaz de eximir a responsabilidade do licitante pela prática de quaisquer dos atos arrolados, permanecerá o licitante vencedor isento da imputação das mencionadas penalidades.

§ 8º Uma vez recolhida a multa de que trata esta cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, em prazo idêntico ao concedido à CONTRATADA.

13.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, em relação a um dos eventos arrolados no Item 32, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.6.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.6.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.7 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - elevando arbitrariamente os preços;
- II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- III - entregando uma mercadoria por outra;
- IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2011/114668/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 016/2012-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do **Pregão Presencial SRP nº. 016/2012**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatlilde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva, Carlos Gomes de Araújo Neto e Wilma Maria Siqueira de Andreza que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação


EMPRESA: WILLINGTON ALVES FREIRE
CNPJ: 12.923.249/0001-58
EMPRESA FORNECEDORA:


Anatlilde E. Teixeira Travassos
Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2012
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: FRANCISCO GUSTAVO COSTA DE LIMA E MOURA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Fotógrafo, no período de 01 de março a 31 de outubro de 2012, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00(hum mil seiscentos e cinquenta reais).
João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2012.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pela contratada na função de Motorista, no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2012, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais).
João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2012.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: WANESSA DE CASTRO SOARES.

OBJETO: é a prestação dos serviços temporários de excepcional interesse público, a serem desenvolvidos pela contratada na função de Recursos Humanos, no período de 13 de março a 31 de dezembro de 2012, com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00(hum mil e setecentos reais).
João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATOS DE CONTRATOS

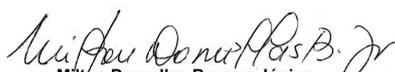
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº121/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO TOM DO SAMBA representado por MARIA GABRIELLA CAVALCANTI VILLAR.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 03 de março de 2012, às 12h30, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº122/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA – CNPJ: 07.275.584/0001-57.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da Cia. Paraíba de Dramas e Comédia, para fazer 02(duas) apresentações do espetáculo Saltimbancos, nos dias 06 e 07 de março de 2012, às 16h00, no Instituto Candido da Vargas, dentro da programação do Dia Internacional da Mulher.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 123/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: DEBORA ARAUJO VIEIRA LIMA – DEBORA VIEIRA.

OBJETO: contrata a referida, que fará apresentação no dia 07 de março de 2012, às 18h00, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Feira – Mulheres Empreendedoras em Movimento.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº124/2011

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CATARINA MARIA DE FRANÇA CARNEIRO – CATIA DE FRANÇA.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 08 de março de 2012, às 21h00, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, na Feira – Mulheres Empreendedoras em Movimento, dentro da programação do Dia Internacional da Mulher.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 125/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA SONORA SAMBA GROOVE representada por WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 08 de março de 2012, às 20h00, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, na Feira – Mulheres Empreendedoras em Movimento, dentro da programação do Dia Internacional da Mulher.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº126/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIRANDA DE VÓ MERA representada por MÔNICA MARIA PIMENTEL.

OBJETO: Contrata a referido ciranda, que fará apresentação no dia 08 de março de 2012, às 18h00, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, na Feira – Mulheres Empreendedoras em Movimento, dentro da programação do Dia Internacional da Mulher.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº127/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO SAMBA representada por EDNALDO TRAVASSOS DE FREITAS.

OBJETO: Contrata o referido escola de samba, que fará apresentação no dia 10 de março de 2012, às 18h00, no Carnaval do Bairro Funcionários II.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº128/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO representada por ROMERO NERY BATISTA DA SILVA.

OBJETO: Contrata o referido escola de samba, que fará apresentação no dia 10 de março de 2012, às 18h00, no Carnaval do Bairro Funcionários II.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº129/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CHORAMIGO representado por PELAGGIO NEGRICIO PEIXOTO FIALHO.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 10 de março de 2012, às 12h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto abadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº130/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA - JC PRODUÇÕES - CNPJ: 05.102.533/0001-06

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do músico Jorge Simas, que fará apresentação no dia 17 de março de 2012, às 12h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº131/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ORQUESTRA TAMPA DE BUEIRA representado por GEORGE GLAUBER FELIX SEVERO.

OBJETO: contrata a referida orquestra, que fará apresentação no dia 08 de março de 2012, na VIII Caminhada das Mulheres da EMLUR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº132/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MACHENKA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 08.719.707/0001-64.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante do Coletivo Improviso, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo "Outro" nos dias 27 e 28 de março de 2012, às 20h00, dentro da programação do projeto Vértice, que será realizado no Espaço Cultural José Lins do Rego e Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis.

VALOR TOTAL: R\$ 38.478,80 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº133/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: IBARRA & SIMÕES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: contrata a referida empresa com representante da bailarina Luciana Paludo/Memise Cia de Dança-Coisa, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo "Voar é como os Pássaros /Prelúdio Que Veio Depois", nos dias 30 de março e 01 de abril de 2012, às 20h00, no Teatro Santa Roza, dentro da programação do projeto Vértice.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº134/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MARIA DA PENHA DOS ANJOS NASCIMENTO - PENHA CIRANDEIRA.

OBJETO: contrata a referida ciranda, que fará apresentações nos dias 24 de março - às 17h00 e 01 de abril de 2012 - às 15h00, dentro da programação do Domingo com Arte, Cultura e Saúde - Praça do Rangel.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº135/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MANOEL CIRNE representado por LUIZA EUGENIA DA MOTA ROCHA CIRNE.

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 31 de março de 2012, às 12h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº136/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: VITAL ALVES DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido compositor, que fará apresentação no dia 01 de abril de 2012, às 21h00, na Praça da Amizade - Rangel, dentro da programação do projeto Domingo com Arte, Cultura e Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº137/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA OMELETE representada por SINFONIA DE ASSIS CORREIA LIMA.**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 30 de março de 2012, às 15h00, no 1 Baile do Clube da Pessoa Idosa - Altiplano.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 26 de março de 2012.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº138/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** COCO DE RODA NOVO QUILOMBODE GURUGI representado por ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO.**OBJETO:** contrata o referido coco de roda, que fará apresentação no dia 24 de março de 2012, às 20h00, na Comunidade Engenho Velho, dentro da programação do VII São João Rural Familiar do Vale do Gramame.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

João Pessoa, 09 de abril de 2012.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº139/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** EULALIA ALVES DA SILVA - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ: 12.386.284/0001-85.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da banda Ripa na Chulipa, que fará apresentação no dia 30 de março de 2012 às 18h00, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Chama Forrozeira.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

João Pessoa, 09 de abril de 2012.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº140/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** GRUPO NECCO representado por FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação do espetáculo "Clown Bar" no dia 30 de março de 2012, às 20h00, no Teatro Santa Roza, dentro da programação do projeto Vértice.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.

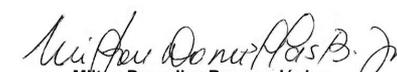


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº141/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** GRUPO TAMBORETE DE FORRÓ representado por ANA PAULA CLEMENTINO DE SOUZA.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 24 de março de 2012, às 21h30, no VII São João Rural Familiar do Vale do Gramame - Engenho Velho.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº142/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA - JC PRODUÇÕES - CNPJ: 05102.533/0001-06.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do grupo Antonio de Pádua e Família, que fará apresentação no dia 24 de março de 2012, às 12h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº143/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** OSSOS DO OFÍCIO CONFRARIA DAS ARTES - CNPJ: 05.286.859/0001-22.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do grupo Irmãos Saúde, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo "O Grande Circo dos Irmãos Saúde" nos dias 26 de março - Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis - às 16h30 e 27 de março de 2012 - Praça da Paz - às 19h00, dentro da programação do projeto Vértice.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº144/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** EULALIA ALVES DA SILVA - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ: 12.386.284/0001-85.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da banda Chameguinho do Forró, que fará apresentação no dia 30 de março de 2012 às 20h00, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Chama Forrozeira.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

João Pessoa, 09 de abril de 2012.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº145/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CIRANDA E COCO TUPINAMBÁS representado por JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO.**OBJETO:** contrata a referida ciranda e coco, que fará apresentação no dia 31 de março de 2012, às 16h00, dentro da programação do projeto Corredor Cultural - Beco da Cachaçaria Philipéia.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.

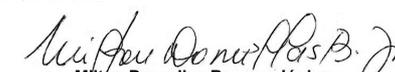


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº146/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** GRUPO DE TEATRO LAVOURA - CNPJ: 10.394.455/0001-92.**OBJETO:** contrata a referida empresa, que fará apresentação do espetáculo "Bruta Flor", no dia 29 de março de 2012, às 20h00, no Teatro Santa Roza, dentro da programação do projeto Vértice.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 09 de abril de 2012.



Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº L007/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2012.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: RODRIGO DA SILVA MACIEL ME – CNPJ: 14.988.010/0001-91.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em locação de Telões e Microfones, destinados às diversas áreas desta FUNDAÇÃO, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação.
Signatários: Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e Rodrigo da Silva Maciel/RODRIGO DA SILVA MACIEL ME.
VALOR ESTIMADO: R\$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 09 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE, entidade de direito público interno, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.072.474/0001-01, faz publicar o extrato da rescisão contratual entre a FUNJOPE e a Empresa PERNAMBUCO FOGOS DE ARTIFÍCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.465/0001-90. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Quinta, do contrato original nº L018/2011. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

João Pessoa, 11 de Abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2011/122754, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO ANEXO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA”, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: CONTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA - CNPJ: 08.560.898/0001-64, no valor total de R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais);

João Pessoa/PB, 09 de Abril de 2012.


ROSÁ DE FÁTIMA GONDIM
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 067/2012

Contratação dos CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME que fará apresentação no dia 24 de março de 2012, na Comunidade Engenho Velho, ao lado da Associação Agrícola dos Moradores do Engenho Velho, a partir das 19h00min, dentro da programação do 7º São João Rural Familiar do Vale do Gramame.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 067/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME Representados por João do Nascimento Ferreira, inscrito no CPF nº. 324.542.954-15, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de março de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 069/2012

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo do grupo ANTONIO DE PADUA – CHORO EM FAMÍLIA, que fará apresentação no dia 24 de março de 2012, a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciantes usam a praça como espaço de descanso após o almoço..

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de março de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 071/2012

Contratação de MACHENKA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA representante exclusivo do COLETIVO IMPROVISO – do Rio de Janeiro, grupo reconhecido internacionalmente, que fará duas apresentações do espetáculo “OTRO”, uma nos dias 27 e 28 de março de 2012, no Teatro Santa Roza, a partir das 20h00min, dentro da programação do Projeto Vértice, que acontece de 21 de março a 01 de abril de 2012, no Ponto de Cem Reis, Espaço Cultural e teatro Santa Roza, com atrações de Circo, Teatro e Dança..

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de março de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 086/2012**

Contratação da CIRANDA E COCO TUPINAMBÁS que fará apresentação no dia 31 de março de 2012, na Rua Braz Florentino (Beco da Cachaaçaria Filipéia), a partir das 16h00min, dentro da programação do **Projeto Corredor Cultural**, que acontecerá após o Sabadinho Bom, sempre aos sábados com o objetivo de valorizar e tornar o Centro Histórico mais atraente para os seus frequentadores.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 086/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA E COCO TUPINAMBÁS representada por José Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº. 450.973.214-72, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de março de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 087/2012**

Contratação do GRUPO NECCO que fará uma apresentação do espetáculo "CLOWN BAR", no dia 30 de março de 2012, no Teatro Santa Roza, a partir das 20h00min, dentro da programação do Projeto Vértice, que acontece de 21 de março a 01 de abril de 2012, no Ponto de Cem Réis, Espaço Cultural e Teatro Santa Roza, com atrações de Circo, Teatro e Dança.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 087/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO NECCO representado por Flavio Eduardo de Lira Filho, inscrito no CPF nº. 063.367.164-90, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de março de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 089/2012**

Contratação da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO E TEATRO representante exclusiva dos profissionais a seguir, que irão compor a equipe de **atores protagonistas** do Projeto Paixão de Cristo 2012, que teve como proposta selecionada o espetáculo "Flor da Paixão", que será apresentado no período de 06 a 08 de abril de 2012 em duas apresentações, às 19h00min e às 21h00min, na Praça do Povo do Espaço Cultural José Lins do Rego.

Nome	CPF	Função	Valor em Reais
Ademar de Sousa Barbosa	424.470.204-06	Narrador e Judas	2.475,00
Ângelo Antonio Guimarães de Sousa	804.651.104-87	Jesus	2.475,00
Ingrid Pereira Trigueiro	953.825.694-87	Narradora e Maria Madalena	2.475,00
		TOTAL	7.425,00

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 089/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO E TEATRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 7.425,00 (Sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme tabela acima, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 090/2012**

Contratação da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO E TEATRO representante exclusiva dos profissionais a seguir, que irão compor a equipe de **bailarinos e bailarinas** do Projeto Paixão de Cristo 2012, que teve como proposta selecionada o espetáculo "Flor da Paixão", que será apresentado no período de 06 a 08 de abril de 2012 em duas apresentações, às 19h00min e às 21h00min, na Praça do Povo do Espaço Cultural José Lins do Rego.

Nome	CPF	Função	Valor em Reais
Alex Oliveira dos Santos	053.692.484-86	Parábolas/povo	2.250,00
Alisson David Trigueiro	113.927.744-89	Noivo/parábolas/povo	2.250,00
Denilce Regina Felix de Freitas	826.928.584-68	Peregrina/povo	2.250,00
Diego Paredes Guedes	056.214.444-77	Parábolas/povo	2.250,00
Lais Mayara Silva	057.917.394-19	Chefe dos peregrinos/povo	2.250,00
Monique Grace Feliciano	089.608.614-30	Peregrina/noiva/povo	2.250,00
Nadiedja Fátima das Chagas Costa	064.934.184-88	Anjo/peregrina/cuspadora de fogo	2.250,00
José Rodolfo do Nascimento Pereira	078.897.604-42	Bartolomeu/peregrino/povo	2.250,00
Sergio Ricardo Silva Aguiar	072.506.804-39	Endemoninhado/povo	2.250,00
Suzy Kelly Ferreira Silvestre da Silva	089.296.404-94	Peregrina/cuspadora de fogo	2.250,00
		TOTAL	22.500,00

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 090/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO E TEATRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme tabela acima, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DA MESA DIRETORA N.º 02 DE 2012**

DECLARA A PERDA DO MANDATO DO VEREADOR FELIPE MATOS LEITÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 20, XIV do Regimento Interno da Casa,

Resolve:

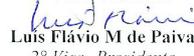
Art.1º. Declarar a perda do mandato parlamentar do Vereador Felipe Matos Leitão, em cumprimento a Sentença da Ação de Investigação Judicial Eleitoral – AIJE 008/2008 – proferida pelo Juiz Eleitoral Eslu Eloy Filho, publicada no Diário da Justiça nº 63 de 12/04/2011.

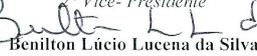
Art.2º. Este ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da comunicação oficial enviada pela 64ª Zona Eleitoral desta Capital, em 12 de abril de 2012.

Sala da Presidência da CMJP. Em de 12 de abril de 2012.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Luis Flávio M de Paiva
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino

3º Secretária

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012**

A Câmara Municipal de João Pessoa – Pb, torna público que realizará no dia 02 de maio de 2012, às 14:00 horas, licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2012, de acordo com Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo para execução de serviços com ampliação da Torre da TV Câmara. Os interessados poderão adquirir o Edital no Anexo da Câmara Municipal à Rua das Trincheiras, nº 104, Centro, João Pessoa-Pb, das 09:00 às 16:00 horas – Comissão Permanente de Licitação, devendo comparecerem no citado endereço munidos de pendrive ou, ainda, pelo e-mail cpl@cmjp.pb.gov.br ou através do site www.cmjp.pb.gov.br

João Pessoa, 09 de abril de 2012


DIEGO URBANO
PRESIDENTE CPL

**AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2012**

A Câmara Municipal de João Pessoa – PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 13 de abril de 2012, às 14:00 horas, SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA CLASSIFICADA, conforme edital dos autos do Processo de nº 104-2-28-000814-1/2011, referente à licitação de Publicidade e Propaganda, de acordo com a Lei Federal nº 12.232/2010 e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993, na sala da CPL situada na Rua das Trincheiras, nº 104, Centro, João Pessoa-PB.

João Pessoa, 11 de abril de 2012


DIEGO URBANO
PRESIDENTE CPL

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012 REFERENTE A
AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS À
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB – PROCESSO: 104-3-459-
000186-1/2012**

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666 de 21.06.1993 e alterações posteriores, que a Empresa MAGNO E FILHOS LTDA, foi considerada vencedora do citado certame com o valor global de R\$17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

João Pessoa, 10 de abril de 2012


Diego Urbano
Pregoeiro